



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS; ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 E
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO DA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2.001/2022-CPL/MP/PGJ.

PROCEDIMENTO INTERNO: 2021.008190 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DESTINADA A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAUÉS/AM, EM TERRENO LOCALIZADO NA RUA GUARANÓPOLIS S/N.º – CENTRO, MAUÉS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PUBLICAÇÃO: Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado (DOMPE), Edição n.º 2349, de 11/04/2022, e no matutino local “Jornal do Comércio”, Edição n.º 43.520, datada de 12/04/2022.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se no Plenário Antônio Alexandre P. Trindade, no térreo do Edifício-Sede da PGJ/AM, situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a Comissão Permanente de Licitação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituída pelos Atos PGJ n.º 185/2021, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe. Presentes os membros da Comissão: os Senhores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, **IURY FECHINE RAMOS**, a Senhora **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES** e Senhor **PAULO AUGUSTO OLIVEIRA LOPES** – Agente-Técnico Engenheiro Civil, sob a presidência do primeiro.

Compareceram à sessão as empresas:

1. PROJECTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA., CNPJ N.º
02.154.693/0001-00;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

2. **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.**, CNPJ N.º 17.278.082/0001-33, representada pelo senhor Aldemir de Melo Batista Júnior, portador da RG n.º 1319144-6 SSP/AM;
3. **TURIN CONTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ N.º 02.924.243/0001-41;
4. **SBA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 05.935.456/0001-67, representada pelo senhor Paulo Larrat Vargas, portador da RG n.º 305735-3 SSP/AM;
5. **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 21.001.742/0001-01.

No horário agendado para a abertura da sessão, considerando a forte chuva no presente dia e o subitem 6.2.1 do Edital, o presidente decidiu conceder 15 minutos de tolerância para a abrir os trabalhos, informando a todos os presentes da referida decisão.

Ultrapassado o prazo de tolerância, a sessão foi aberta pelo Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que esclareceu a todos os presentes os critérios de condução do certame. Em seguida foi solicitado das licitantes a entrega dos documentos de credenciamento.

Credenciaram procurador na sessão, apenas, as seguintes licitantes: **SBA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 05.935.456/0001-67 e **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.**, CNPJ N.º 17.278.082/0001-33, utilizando-se, inclusive, de consulta aos sítios oficiais das expedidoras dos documentos apresentados, visando à comprovação da existência de poderes para atuar em todas as fases da licitação, bem como comprovação de todos os requisitos especificados no item 4 do edital.

As licitantes mencionadas no parágrafo anterior **não** solicitaram credenciamento como ME/EPP por não gozarem de tal condição.

Ato contínuo, o Presidente solicitou que os presentes conferissem e rubricassem os envelopes dos respectivos concorrentes. Após o que, os membros da CPL receberam os Envelopes de nº 1 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) e de nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS), que os conferiram.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Em seguida a Comissão reservou os Envelopes de nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) em uma caixa, lacrada e assinada pelos presentes no intuito de garantir a lisura no cotejo.

Após, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, que foi examinada pelos membros da Comissão.

Registre-se que todos os representantes das licitantes, credenciados ou não, retiraram-se da sessão antes do término da análise e julgamento dos documentos de habilitação, oportunidade em que o condutor do certame informou que toda a documentação de habilitação apresentada na sessão e a presente ata serão devidamente publicadas no portal do MP-AM (www.mpam.mp.br) para acesso a todos os interessados, bem como, o prazo de apresentação de recurso referente ao julgamento à fase de habilitação iniciará a contar do corrente dia, consoante aviso que será veiculado no Diário Oficial Eletrônico – DOMPE desta Instituição (<https://diario.mpam.mp.br/>).

Caso sejam apresentadas razões recursais, serão consignados 5 (cinco) dias úteis para sua impugnação aos demais licitantes, conforme art. 109, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

Informou, ainda, que as peças recursais e impugnações deverão ser entregues no Setor de Protocolo desta Instituição Ministerial ou encaminhadas ao e-mail institucional da Comissão Permanente de Licitação (licitacao@mpam.mp.br), cujo endereço consta do rodapé deste documento.

Inicialmente, a CPL diligenciou junto ao sistema COMPRASNET, do Governo Federal, com o intuito de aferir se as empresas estavam aptas a participar do certame, conforme condição estabelecida no subitem 3.2 do instrumento convocatório, o qual dispõe que os interessados deveriam ser cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, na correspondente especialidade observadas as disposições da Seção 7 deste Edital. Todos os participantes atenderam à condição.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Após, a Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos apresentados pelas licitantes no que se refere aos requisitos para a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, convalidando as certidões possíveis de serem convalidadas nos respectivos sítios institucionais, inclusive constatando cadastramento no SICAF, cujas condições estão demonstradas no quadro abaixo:

Razão Social	Habilitação Jurídica	Regularidade Fiscal e Trabalhista	Qualificação Técnica	Qualificação Econômico-Financeira
PROJECTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.	Apta	Inapta	Apta	Apta
HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.	Apta	Apta	Apta	Apta
TURIN CONSTRUÇÕES LTDA.	Apta	Apta	Apta	Apta
SBA ENGENHARIA LTDA.	Apta	Apta	Apta	Apta
EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.	Apta	Apta	Apta	Apta

A licitante **PROJECTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.**, CNPJ N.º 02.154.693/0001-00 foi **INABILITADA** por não atender a exigência disposta no **subitem 7.6** do Edital, a qual estabelece que *“as licitantes deverão apresentar em envelope fechado e identificado as documentações necessárias para fins de habilitação na presente licitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.”*, combinado com o subitem 5.4. do instrumento convocatório, a que fixa que *“5.4. Todos os documentos, inclusive os alusivos ao CREDENCIAMENTO, deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Cartório competente ou devidamente conferidas com os originais pela Comissão Licitante, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação e da proposta.”*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

A licitante ora inabilitada, apresentou Certidão Negativa de Débitos Imobiliários do Município de Tefé em cópia simples e sem qualquer forma de autenticação.

Ainda, na referida certidão, consta a exigência abaixo transcrita:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ – AM

{...}

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

[...]

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento. (grifo nosso)

A Comissão procedeu diligência ao Sicaf e ao Sítio da Prefeitura Municipal de Tefé, no endereço <https://www.google.com/search?q=prefeitura+de+tefe+C3%A9&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1003BR1003&oq=p&aqs=chrome.0.69i59j69i57j69i60l6.1558j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>, **não** conseguindo obter nenhuma informação sobre a certidão que possibilitasse a sua autenticação e consequente aceitação.

Ademais, considerando que a aludida Licitante deixou de credenciar representante, este Comitê encontrava-se impossibilitado de solicitar, em sessão, a apresentação do documento para fins de conferência.

Assim, nos termos do subitem 8.12 do Edital, decidiu-se pela **INABILITAÇÃO** da referida licitante.

Ato seguinte, passou-se a verificar a regularidade das licitantes classificadas quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, esta Comissão promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, Certificado de Registro Cadastral – CRC e SICAF junto aos documentos de habilitação dos participantes nos autos do processo, bem como, disponíveis para consulta no sítio eletrônico desta Instituição (acessível em: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/15003-tp-2-001-2022-cpl-mp-pgj-construcao-promotoria-de-justica-de-maues>).

Constatou-se, portanto, que as licitantes classificadas reúnem todas as condições de habilitação estabelecidas nos Itens 7 e 8 do Edital.

Pelo exposto e com base no acurado exame das documentações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para prosseguir no certame a empresa **PROJECTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.**, CNPJ N.º 02.154.693/0001-00 e **HABILITADAS** as empresas **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.**, CNPJ N.º 17.278.082/0001-33; **TURIN CONTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ N.º 02.924.243/0001-41; **SBA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 05.935.456/0001-67 e **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 21.001.742/0001-01.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Ag. Técnico – Engenheiro Civil Paulo Augusto Oliveira Lopes.

Manaus, 29 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente CPL

Maurício Araújo Medeiros
Membro – Secretário

Sarah M. B. S Cortes
Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes
Membro

Iury Fechine Ramos
Membro

Paulo Augusto Oliveira Lopes
Ag. Técnico – Engenheiro Civil